EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 080/2009 – CPL 03

OBJETO: Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre/FUNDHACRE**, solicitado através do OF/GAB/Nº.940/2009.**

ANEXOS: I - Termo de Referência;
II - Modelo de Ata de Registro de Preços;
II - A - Encarte I a Ata de Registro de Preços;
III - Modelo de Proposta Comercial.

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO
2	DO OBJETO
3	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4	DAS ENTREGAS DE DO LOCAL DE RECEBIMENTO
5	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6	DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
7	DAS PESSOAS IMPEDIDADAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
8	DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
9	DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
10	DA PROPOSTA DE PREÇOS
11	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
12	DA HABILITAÇÃO
13	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO
14	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
17	DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES
18	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
19	DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE
20	DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
21	DO CANCELAMENTO E DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE
22	DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
23	DO PAGAMENTO
24	DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
25	DOS RECURSOS
26	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
27	DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
28	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
29	DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2009**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data e horário da abertura da sessão: **04 de agosto de 2009 às 08h:30mim (Horário de Rio Branco)**

Período de retirada do edital: **23/07/2009 à 03/08/2009 - (www.licitacao.ac.gov.br)**

Endereço: **Av. Getúlio Vargas, nº. 300, Sobreloja, Centro, Rio Branco –Acre**

O Governo do Estado do Acre, por intermédio dos membros da Comissão Permanente de Licitação – 03, designada pelo Decreto N.º 3.745, de 06/01/2009, publicado no D.O.E. Nº. 9.964 – Ano XLI, de 07/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº.12.473 de 5 de julho de 2005, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços , o Decreto nº. 12.472 de 5 de julho de 2005; subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, demais normas legais pertinentes e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

O presente Edital poderá ser retirado mediante acesso ao site **www.licitacao.ac.gov.br** ou excepcionalmente por motivo de força maior na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas do Estado do Acre, situada na Avenida Getúlio Vargas, n° 300, Sobre loja - Centro – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-660 no horário de 08:00 às 18:00 horas, **no período acima citado.** Os interessados em participar deste certame se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Estado , com vistas a possíveis alterações deste Edital.

O pregão será realizado pela(o) pregoeira(o) Edilene Dulcila Soares, tendo como equipe de apoio um mínimo de 2 (dois) servidores, escolhidos entre os seguintes: Aline Leoncini Souto, Engrácia Modesto Mendes, Sandra Maria Nunes Barbosa, Wagner Alves de Souza e Jose Alberto Lima Castro.

Na ausência ou impedimento da(o) pregoeiro indicado neste item, poderão servir como pregoeiros os servidores oficialmente capacitados, listados acima.

1. - DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO.

1.1.- Esta licitação foi regularmente autorizada pela **Secretaria de Estado de Saúde**, conforme consta no processo acima mencionado.

2. – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre/FUNDHACRE**, solicitado através do OF/GAB/Nº. 940/2009, conforme** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição;

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE para o exercício financeiro de 2009, Elemento de Despesa: **44.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: **500 (BNDES), 400 (SUS/NOAS) e 100 (RP)**.

4. - DAS ENTREGAS DE DO LOCAL DE RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues no local e nos prazos e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

5. - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital - na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, com prazo máximo previsto no art. 4º do Decreto Estadual nº. 12.473/05, e destinada a atender recursos próprios, de convênios, portarias, resoluções e fundo a fundo.

5.2. - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, observado o prazo de validade da proposta.

6. - DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. - Poderão participar deste PREGÃO os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, regularmente cadastrados e habilitados junto ao Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações - DELIC, ou os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

6.2. Será permitida a participação deste Pregão Presencial, através de remessa postal, observado a tempestividade da recepção dos documentos e as restrições previstas no item 8. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

6.3. - O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

6.4. - Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7. - DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. - Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:

a) esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

b) esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Estadual;.

c) tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal;

d) tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;

e) não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO;**

f) seja empresa ou instituição vinculada **ao Governo do Estado do Acre;**

g) que esteja reunida em consórcio sob qualquer forma ou constituição;

h) juntas pretenderem participar do certame, enquanto controladoras, coligadas, subsidiárias ou que tenham sócio comum entre si , independente da forma ou constituição, para preservar o princípio do sigilo da proposta.

i) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

8. - DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

8.1. - Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.

8.2. - SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar o **Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a (s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

8.3. - PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de **Instrumento Público** ou **Particular de Mandato (procuração)**, com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declaração, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

8.4. - A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.

8.5. - A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este **item 8**, **não excluirão** o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances

verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, salvo apresentar contra-razões.

8.6. - O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do **subitem 8.8.**

8.7. - Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº._____, sediada em (endereço completo)_____,declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local e data: _____

(a): _____

Nome e Número da Identidade do representante legal

8.7.1. - Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão firmá-la, conforme modelo, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.8. - Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante, quando estiverem concorrendo para o mesmo objeto – item ou lote.

8.9. - Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar nesta fase de credenciamento, sob sua inteira responsabilidade, declaração conforme modelo abaixo apresentado de que sua empresa está enquadrada nesse segmento, condicionada a comprovação que é optante do Simples Nacional ou de Certidão expedida pela Junta Comercial mediante**, nos termos da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22 de maio de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. No caso da opção pelo Simples Nacional o Licitante deve apresentar resultado da consulta feita no portal da Receita Federal no endereço:. www.**receita**.fazenda.gov.br.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº._____, sediada em (endereço completo)_____,declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, não está impedida nos incisos previstos do § 4º do Art. 3º e que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

( ) Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 240.000 ,00.

( ) Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R$ 240.000,00 e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00.

Local e data: _____
(a): _____
Nome e CPF do representante legal

9. - DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.1. - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, na sessão pública os seguintes documentos:

a) Documentos relacionados no item anterior de Credenciamento e Representação, conforme situação individual de cada licitante, junto com a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o subitem **8.7**;

b) 1 (um) envelope contendo a **proposta de preços** (**ENVELOPE Nº 1**);

c) 1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação (**ENVELOPE Nº 2**).

9.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas de preços ou documentação de habilitação via fax ou por outro meio eletrônico.

9.3. - Após o início da abertura dos envelopes, não serão aceitas juntada ou subst ituição de quaisquer documentos ou condições da proposta.

9.4. - A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face d a licitação, observadas as prescrições da legi slação específica.

9.5. - Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. - O envelope da proposta deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

.

ENVELOPE N° 1
PROPOSTAS DE PREÇOS

SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS DO EST. DO ACRE.
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2009 - CPL 03
NOME COMPLETO DA LICITANTE
CNPJ/CPF:
TELEFONE:
CONCORRE PARA (informar o item ou itens, lote ou lotes qu e a empresa está concorrendo)

10.2. - A proposta de preço de preço deverá ser grafada em moeda corrente nacional, atualmente em R$ (reais), numericamente em seus itens individuais e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, legível, em papel que contenha os dados identificadores do licitante, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item **7**, deste Edital.

10.3. - Os licitantes poderão cotar um ou mais objetos descritos no Termo de Referência - **Anexo I**, conforme modelo de proposta constante do **Anexo III**.

10.4. - A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, e fazer referência como indicado para o endereçamento do envelope acima citado mencionando a modalidade Pregão Presencial Nº. e Comissão.

10.5. As empresas devem apresentar catálogo técnico ou impressos da Internet (coloridos), que identifiquem os produtos, juntamente com a proposta de preços a marca e os modelos dos equipamentos sob pena de desclassificação da não apresentação;

10.6. As empresas deverão apresentar Registro de Conformidade com a ABNT, Norma 13.962;

10.7. Os licitantes que apresentarem proposta deverão apresentar declaração que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para realização da Assistência técnica na cidade de Rio Branco (Itens 31 a 44);

10.8. A proposta de preço deverá consignar expressamente o **Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado**, incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais), assim como o prazo mínimo da proposta estabelecido neste edital, além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e totalizado conforme **ANEXO III – CARTA PROPOSTA (MODELO)**.

10.6. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

10.7. - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

10.8. - Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá o valor por extenso, ou divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário.

10.9. - **O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

10.10. - Para garantir a isonomia tributária aos licitantes, fica estabelecido que o licitante que não for contribuinte do ICMS do Estado do Acre, quando aplicar alíquotas deste tributo ao seu faturamento na origem, e estas forem inferiores às praticadas pelo Estado do Acre, deverá considerar nos cálculos de sua proposta as alíquotas do ICMS praticadas no Estado do Acre, visto que lhe será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual na entrada das mercadorias no Estado, conforme § 5º do art. 1º do Decreto nº. 13.287 de 29/11/2005.

11. - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme o **item 8** deste Edital.

11.2. - Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

11.3. - **PROPOSTA DE PREÇOS** - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, sendo as propostas rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las.

11.3.1. - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado **critério de menor preço por item ou por lote, conforme definido no preâmbulo deste Edital,** observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

11.3.2. - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.4. - Na análise das propostas, será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.5. - A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

11.6. - Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas :

a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos;

b) cujos preços forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;

c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexeqüíveis. Serão considerados inexeqüíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

11.7. - O autor da proposta de valor mais baixo e os demais Licitantes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, estarão aptos a participar da etapa de lances.

11.8. - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), ingressar na fase de lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Na hipótese de empate da menor proposta, todas as empatadas serão selecionadas para a fase de lances.

11.9. - Os lances serão verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo Licitante que tiver cotado em sua proposta maior preço, observado o disposto nos subitens anteriores acima.

11.10. Ao final da etapa dos lances, será aplicado a Lei Complementar 123/2006, observado o seguinte procedimento:

11.10.1. Se a proposta classificada em primeiro lugar **pertencer a microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP** o Pregoeiro iniciará a fase de negociação direta do preço. Encerrada esta etapa, seguirá para fase de habilitação e adjudicação se for o caso;

11.10.2. Se a proposta classificada em primeiro lugar **não pertencer a microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP**, o Pregoeiro aplicará o critério de empate do § 2º do art. 44 da LC. 123/2006 e considerará as propostas empatadas àquela, todas as pertencentes a microempresas e empresas de pequeno porte que forem superiores em até 5% (cinco por cento), e selecionará dentre estas a de melhor proposta, que terá preferência na contratação, desde que, apresente proposta com preço inferior àquela até então considerado a melhor proposta no prazo de 5 minutos, sob pena de preclusão, na forma do inciso I e § 3º do art. 45 da mencionada lei;

11.10.3. Classificada a melhor proposta para o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte, irá para fase de negociação do preço. Aceita a proposta pelo Pregoeiro será declarada vencedora e seguirá para fase de habilitação;

11.10.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.11. - Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate . Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.12. – Iniciada a sessão não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no item 26 – Sanções Administrativas deste Edital.

11.13. - Fase de Habilitação - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o seguinte procedimento:

11.13.1. Se a **proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação **quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição**, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

11.13.1.1. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal, o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

11.13.2. Se a proposta classificada **não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, o Pregoeiro chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

11.14. - Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.15. - O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **1 (um) dia útil após a sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão**, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado . O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.16. - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

11.16.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

11.16.2. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

11.16.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

11.16.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

11.16.5. Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação

11.17. – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

12. - HABILITAÇÃO.

12.1. - Para habilitarem-se nesta Licitação, o Licitante deverá cumprir todas as exigências deste item 12. salvo aquele cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações – DELIC, que será dispensado da apresentação dos documentos relacionados nos subitens: **12.6 e 12.7**. Para fazer jus a este benefício o licitante terá que apresentar no Envelope 2, o Certificado de Registro Cadastral - CRC, original ou cópia autenticada.

12.2. - Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE N° 2
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS DO EST. DO ACRE
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2009 CPL 03
NOME COMPLETO DA LICITANTE
CNPJ/CPF:
TELEFONE:

12.3. - **O Licitante** deverá apresentar no **ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,** todos os documentos descritos neste item 12.

12.4. - Se o prazo de validade de certidões ou informações constantes do Certificado de Registro Cadastral - CRC estiver vencido, será assegurado o direito de apresentar estes documentos atualizados e regularizados junto com o CRC.

12.5. - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

12.5.1. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o numero do CNPJ da matriz, ou;

12.5.2. - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o numero do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma , apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o numero do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

12.5.3. - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da Matriz.

12.6. - Habilitação jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresário;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de sociedade por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados na Junta Comercial;

c) Inscrição no registro competente do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Alvará de funcionamento;

12.7. - Regularidade Fiscal

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais,

d) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual ;

e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

g) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

h) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

12.8. - Das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

12.8.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.8.2. -Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) idas úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação;

12.8.3. -A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar à licitação.

12.9. - Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, **expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**

b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;

b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

b.2) Para as demais empresas, cópia autenticada do balanço patrimonial, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

b3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação.

c) O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93**;**

12.10. - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

12.10.1. - Declaração assinada pelo representante legal da empresa, observado o disposto no **item 4** deste Edital, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
Ref.: Pregão SRP _____/2009 – CPL 03
..... (nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
(Local e data) : _____
(Representante legal): _____
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

12.11. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo a abaixo:

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa) _____, CNPJ nº . _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu rep resentante legal, infra assinado, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório Pregão ...(citar o número do pregão), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrênc ias posteriores.

Local e data: _____

(a): _____

(Nome e Número da Identidade do representante legal)

12.12. - As certidões que contenham prazo de valid ade, como as de regularidade fiscal, somente serão aceitas neste prazo, se apresentadas com prazo de validade expirado poderão acarretar a inabilitação do Licitante.

12.13. - Para as demais certidões que não possuírem prazo de validade , somente serão aceitas, se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

12.14. - Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** o produto compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **PREGÃO** em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (Art. 10, V do Decreto 12.472/2005).

13.2. - Caberá ao Chefe da Divisão Técnica Administrativa decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

13.3. - O esclarecimento ou a impugnação deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada a autoridade superior do órgão indicado no **item 1.1** e entregue sob protocolo no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, 300 – Sobreloja – Centro - Rio Branco - AC, ou por meio dos fax nº. (68) 3212-7536.

13.4. - Não serão reconhecidas impugnações e/ou esclarecimentos, que não observem a prescrição dos subitens **13.1** e **13.3**.

13.5. -Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.6.l - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de or dem estritamente informal.

14. - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. - Homologada a licitação, no prazo de até **10 (dez) dias** úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. - O Órgão indicado no subitem 1.1. convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.1. - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

14.2.2. - O prazo previsto no subitem **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

14.3. - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Órgão indicado no subitem 1.1 registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

15. - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. - Poderá utilizar-se extraordinariamente da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador indicado no subitem 1.1, desde

que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que coube r, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Estadual nº. 12.473/2005, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.2. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. – As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

16. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

16.1. - O Órgão indicado no subitem **1.1** será o responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários participantes extraordinários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

16.2. - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez e houver previsão no edital.

16.3. - A convocação dos fornecedores, pelo Órgão indicado no subitem 1.1, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido;

16.4. - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

16.5. - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Órgão indicado no subitem 1.1 poderá indicar o próximo fornecedor registrado na ata a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

17. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

17.2. - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

17.3. - A supressão de material registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei n. º 8.666/93 e no artigo 7º do Decreto Estadual 12.473/05.

18. - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

18.1. -A empresa vencedora obriga-se a cumprir além das obrigações constantes deste Edital, relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

19. - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

19.1.– O Órgão indicado no subitem 1.1 obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no Termo de Referência.

20. - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

20.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

20.2. - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do incis o II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.3. - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

21. – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

21.1. - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

21.1.1. - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.1.2. - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

Por iniciativa do Órgão indicado no subitem 1.1, quando:

21.1.3. - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.1.4. - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

21.1.5. - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

21.1.6. - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.1.7. - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.1.8. - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

21.2. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão indicado no subitem 1.1 fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

22. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração automaticamente:

22.1.1. - por decurso de prazo de vigência;

22.1.2. - quando não restarem fornecedores registrados.

22.1.3. – por exaurimento de todos os objetos registrados na ata.

23. - DO PAGAMENTO

23.1. - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do material, acompanhado de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento após conferência de quantidade e qualidade dos materiais por Gestor a ser designado pelo Órgão indicado no subitem 1.1.

23.2. - O pagamento será creditado em favor do **FORNECEDOR** mediante de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, atestada por servidor responsável, mediante a aceitação das Notas Fiscais/Faturas.

23.3. - A cada pagamento o FORNECEDOR deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participar desta licitação.

23.4. - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão indicado no subitem 1.1 em nome do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário;

23.5. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de encargos moratórios devida pelo Órgão indicado no subitem 1.1, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TR = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I=\frac{(6/100)}{365} \quad I=0,00016438$$

23.6. - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência.

24. - DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

24.1. - A Nota de Empenho (para os órgãos da administração direta) e Autorização de Fornecimento (para os órgãos da administração indireta) da despesa terá força de contrato, conforme prevê o *caput* art. 62, da Lei nº. 8.666/93.

25. - RECURSOS – PROCEDIMENTOS

25.1. - Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso no final da sessão, sob pena da decadência do direito de recurso, com registro em ata da síntese das razões de sua impugnação, podendo os interessados juntar memoriais no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados a impugnar as razões do recurso (contra-razões) em igual número de dias,

que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

25.2. - A síntese e os memoriais das razões do recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante, e as contra-razões, os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondentes.

25.3. - Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do **item 8,** deste Edital, dirigidos a autoridade competente do órgão licitante citado no **subitem 1.1**. e, necessariamente entregues e protocolizados no Departamento de Licitações (DELIC), situada na Av. Getúlio Vargas, nº. 300 – Sobreloja - Centro, Rio Branco – AC, até as 18:00 horas.

25.4. - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

25.5. - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.6. - Julgados os recursos, o objeto do certame será adjudicado e homologado ao Licitante declarado vencedor pela autoridade competente do órgão que autorizou esta licitação indicado no **item 1.1**.

25.7. - Após a homologação da licitação, o Licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços objeto deste certame, na forma do **item 14.**

26. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. - O Licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido neste edital**,** e o Adjudicatário que se recusar a assinar o Contrato no prazo fixado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ou não cumprir as exigências deste Edital para sua assinatura, não executar por completo o objeto deste certame, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e demais cominações legais;..

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

26.2. - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito pelo Pregoeiro, durante o certame licitatório e submetido à aprovação do órgão que autorizou esta licitação indicado no **subitem 1.1.** No decorrer da execução do contrato, inalterada a condição anteriormente estabelecida a aplicação ficará a critério do órgão citado, observado o interesse da administração.

26.3. - O Licitante que tiver prestado informações inverídicas em sua proposta ou em sua documentação para habilitação será excluído do procedimento licitatório e lhe será cominada sanção administrativa.

26.4. - Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descritas no item 26.1, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, inclusive as previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

26.5. - As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente do órgão superior indicado no **item 1.1**, ou o órgão promotor da licitação, mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

27. - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

27.1. - O Licitante vencedor que tenha domicílio fora do Estado do Acre deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Acre, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, sob pena da aplicação do **subitem 28.5.**

27.2. - **A Ata de Registro de Preços**, cuja minuta encontra-se no **ANEXO II** deste Edital, deverá ser assinado pelo Licitante vencedor no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, após a convocação do órgão licitante indicado no **item 1.1** por carta, fax, ou e-mail, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste Edital;

27.3. - O prazo previsto para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante os respectivos transcursos, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão licitante indicado no **item 1.1**;

27.4. - Na hipótese de recusa do Licitante vencedor em apresentar os documentos exigidos e assinar a **Ata de Registro de Preços** ficará condicionado às sanções estabelecidas no item 27.

28. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam os interesses do órgão que autorizou a licitação, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

28.3. - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.4. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Órgão indicado no subitem 1.1 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.5. - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.6. - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

28.7. - Nos termos do art. 63 da Lei nº. 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, deverão ser solicitadas por esc rito, ao Departamento de Licitações - DELIC, à Av. Getúlio Vargas, 300 - telefone 3212-7500, fax nº. 3212-7536, ou via correio eletrônico no endereço delic.licitações@ac.gov.br.

28.8. - Cópias do Pregão e dos seus anexos serão fornecidos **gratuitamente pela internet** (www.licitacao.ac.gov.br).

28.9. - Fica assegurado a autoridade do órgão superior indicado no **item 1.1** o direito de no interesse da Administração revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, bem como anulá-la por ilegalidade. Nestas hipóteses não caberá indenização aos licitantes.

28.10. - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

28.11. - Compete a Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas, através dos Presidentes das Comissões de Licitações e Pregoeiros:

a) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo legal para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, medi ante aviso público, a nova data de realização da sessão pública.

28.12.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir -se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos.

28.13. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.14. - Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado do Acre.

28.15. - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital serão suspensos, reabrindo -se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente à normalização da situação.

28.16. - A participação do Licitante implica a aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

28.17. - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela área de Cadastro da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Pública. E para os documentos

emitidos via Internet, desde que garantido o direito à Administração de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

28.18. - Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, até a assinatura do **CONTRATO**. Após a publicação do extrato do **CONTRATO**, os Licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos para retirá-los no Departamento de Licitações - DELIC, situada na Av. Getúlio Vargas, 300 – Sobreloja - Centro, Rio Branco – AC, até às 18:00h. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.

28.19. - Até a entrega da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Órgão indicado no subitem 1.1 tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

28.20. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes dos Decretos e Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93.

28.21. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

29. - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

29.1. - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

29.2. - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

29.3. - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

29.4. - Fica constituído o Foro da Cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco – AC, 16 de julho de 2009.

Edilene Dulcila Soares
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação 03

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre/FUNDHACRE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Na Lei 10.520/02 e Decreto Estadual 12.473/05 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço por Item

4. LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO

O processo licitatório deverá ocorrer em Rio Branco/AC, na sede dessa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Pública, sito à Avenida Getúlio Vargas, 300 - Centro.

5. LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

5.1 - Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde, localizada na Avenida Nações Unidas n° 1809, Bairro: Estação Experimental – Rio Branco/AC, Fone: (68) 3227-6797 (Antiga FIRB);

5.2 - O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de entrega expedida pelo Departamento de Compras;

6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Unit	Preço Total
1.	Home Theater	Und	1		
2.	Projetor (Data Show)	Und	5		

3.	Suporte de Teto Universal	Und	1		
4.	DVD-R com MP3	Und	2		
5.	Aparelho de DVD com entrada USB	Und	2		
6.	Microfone auricular com receiver	Und	2		
7.	Microfone SM 58 com case	Und	4		
8.	Tela de projeção elétrica retrátil	Und	1		
9.	Tela de projeção elétrica retrátil	Und	1		
10.	Tela de projeção retrátil	Und	7		
Subtotal (R$)					

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Unit	Preço Total
11.	Telefone 2 linhas	Und	12		
12.	Aparelho de telefone sem fio	Und	4		
13.	Central telefônica PABX	Und	2		
14.	Aparelho telefônico central PABX	Und	2		
15.	Aparelho de fax	Und	5		
16.	Telefone com fio	Und	39		
17.	Rádio de comunicação	Und	8		
Subtotal (R$)					

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Unit	Preço Total
18.	Máquina eletrônica p/ bebidas quentes	Und	2		
19.	Bebedouro elétrico tipo pressão conjugado	Und	3		
20.	Bebedouro elétrico tipo pressão c/ refrigeração	Und	1		
21.	Cafeteira elétrica	Und	3		
22.	Frigobar	Und	4		
23.	Cooktop inox 2 placas	Und	2		
24.	Bebedouro elétrico refrigerado de coluna	Und	2		
25.	Forno elétrico	Und	1		
26.	Refrigerador duplex 319L frost free	Und	1		
27.	Extrator de sucos	Und	1		
28.	Balcão estufa	Und	1		
29.	Balcão frigorífico	Und	1		
Subtotal (R$)					

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Unit	Preço Total
30.	Flip chart aluminio com rodízio	Und	7		
Subtotal (R$)					

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Unit	Preço Total
31.	Impressora a laser colorida	Und	15		
32.	No break 3000VA	Und	4		
33.	No Break 1200VA	Und	74		
34.	Estação de trabalho	Und	70		
35.	Estação de trabalho	Und	1		
36.	Notebook	Und	4		
37.	Suíte weleress	Und	2		
38.	Pen Drive 4GB	Und	4		
39.	HD externo usb	Und	2		
40.	Multifuncional laser colorido	Und	4		
41.	Microcomputador	Und	1		
42.	Desumidificador de papel	Und	2		
43.	Máquina foto copiadora	Und	2		
44.	Scanner	Und	1		
Subtotal (R$)					
TOTAL GERAL R$					

7. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM 01 – HOME THEATER – DVD/CD Player - Caixas acústicas e Subwoofer, com MP3 - Especificações Mínimas: Sistema de home theater integrado; Dolby digital, dts e dolby prologic ii; Sistema de caixas com Wireless Ready!* (com Kit transmissor/receptor wireless); Cor: Preto e Prata; Potência 600W RMS (100W x 5 + 100W Subwoofer); DVD / Receiver / Rádio FM; Hyper Vision – possível obter qualidade de HDTV (1080 linhas entrelaçadas ou 720 linhas progresivas); Wireless Ready; Progressive Scan; Reproduz CD, CD -R/RW, DVD, DVD+R/+RW,DVD-R/-RW, CD, CD-R/RW, SVCD, VCD; Reproduz Vídeo em Divix e WMV; Reproduz Imagens no formato JPEG; Reprod uz músicas nos formatos MP3 e WMA; Abreviação para Windows Media Áudio; 3 modos de equalização e 5 modos DSP; Compatibilidade com DVD-Audio; USB Host – Plug & Play; Conexões: Saída HDMI ; Saída de Video Componente; Saída de Vídeo Composto; Entrada Auxiliar ; Entrada de Áudio Digital

Óptica; Saída para fones de ouvido; Especificações Técnicas; Cor: Preto e Prata; Bivolt; DimensõesAproximadas: Receiver (LxAxP): 460x131x281 mm. Peso: 5,2 Kg.; Caixas Acústicas Frontais (LxAxP): 89x262x166 mm. Peso: 1,7 Kg; Cai xas Acústicas Traseiras (LxAxP): 89x262x166 mm. Peso: 1,7 Kg; Caixa Central (LxAxP): 367x75x179 mm. Peso: 1,7 Kg; Subwoofer (LxAxP): 175x380x392 mm. Peso: 6,8 Kg; Garantia de 1 ano; Acessórios Inclusos; Cabo HDMI; Par de Pedestais para Caixa Acústica **.**

ITEM 2 - PROJETOR (DATA SHOW) 2500 LUMENS SLIM ULTRA-PORTÁTIL - Especificações Mínimas: Brilho: 2500 Normal e 2000 Econômico; Contraste: 2000:1; Resolução: Nativa SVGA (800x600) e Max UXGA (1600x1200); Formato de Imagem: Native 4:3 e Support 16:9; Lentes de Projeção: Foco 21.2~24.5 e Zomm Manual 1.15X; Uniformidade(min)JBMA: > 80%; Cores: 5 segment(RYGWB); Compatibilidade de Vídeo: NTSC / PAL / SECAM / NTSC 4.43 / PAL-M / PAL-N; HD Ready: 1080i, 720p, 576P, 576i, 480p e 480i; Consumo 260W; Zoom 1.16 : 1; L âmpada: Tipo: 200W (Phoenix SHP 114); Vida útil: 2000 Hr (normal) e 3000 Hr (econômico); Tela: Tamanho da tela: 33.5" a 260" (polegadas) Normal 100"@ 3.86m; Lens Shift / Projection Offset 128%; Ruído: Normal: 34 Db; Silencioso: 30 dB; Conexões: S-Video, Composto e Componente; Controle remoto.

ITEM 3 - SUPORTE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETOR - Possui barras de regulagem que proporcionam ajustes precisos para fixação do suporte no projetor multimídia. O ajuste fino de inclinação é realizado através de paraf usos tencionados através de um sistema de molas; Perfil de alumínio com pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões; Barras de ajuste flexível para fixação no projetor; Peso de aproximadamente 800 gramas; Cor branca.

ITEM 4 - DVD-R COM MP3 COM GRAVADOR HD 160GB - Especificações Mínimas: Disco rígido/Gravador de DVD 160 G

Imagem/tela: Conversor D/A: 10 bits, 54 MHz; Conversor A/D: 10 bits, 54 MHz; Realce de imagens: Progressive Scan Som; Conversor D/A: 24 bits, 96 kHz; Conversor A/D: 24 bits, 96 kHz.

Gravação de vídeo - Sistema de gravação: NTSC, PAL; Formatos de compactação: MPEG2; Modos de gravação: High Quality (HQ), Standard Play (SP), Standard Play Plus (SPP), Long Play (LP), Extended Play; (EP), Super Long Play (SLP), Super Exten ded Play (SEP); Compressão de áudio: Dolby Digital; Mídia de gravação: DVD+R/+RW, DVD -R/-RW.

Reprodução de vídeo: Mídia de reprodução: CD-R/CD-RW, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-Vídeo, CD/SVCD de vídeo, DVD+R DL, DVD-R DL; Formatos de compactação: MPEG2, MPEG1, DivX 3.11, DivX 4.x, DivX 5.x, MPEG4, DivX 6.0.; Reprodução de áudio

Mídia de reprodução: CD de áudio, CD-R/RW

Formato de compactação: Dolby Digital, MP3, MPEG2 multicanal, PCM; Reprodução de imagem estática; Mídia de reprodução: CD-R/RW; Formato de compressão de imagens: JPEG; Realce de imagens: Apresentação de slides c/ reprod. de MP3

Mídia de armazenamento: Capacidade do disco rígido: 160 GB; Aperfeiçoamentos para gravação no HDD: Repetição imediata, Pausar Programa de TV ao Vivo; Sintonizador/Recepção.

Transmissão: TV: NTSC, PAL M, PAL N; Conectividade; Conexões frontais / laterais: Entrada de áudio E/D, Entrada; VBS, Entrada i.LINK DV (IEEE1394, 4 pinos), Entrada S -vídeo, USB; Conexões traseiras: Entrada de áudio analógica esq./dir., 2 saídas E/D de áu dio analógico, Saída de vídeo componente; Entrada Vídeo Composto (CVBS), Saída Vídeo Composto (CVBS), Saída digital coaxial, Entrada antena RF/saída TV; Saída S -Vídeo.

Aprimoramentos de programação/timer: Repetição de programas diária/semanal, Timer manual, One Touch Recording, VCR Plus+; Eventos programáveis: 20.

Alimentação: Fonte de alimentação: 110 - 240V; Consumo de energia: 50; Consumo de energia em standby: 3.0 W.

Dimensões do aparelho (L x A x P): 435 x 48 x 325 mm; Peso aproximado (kg): 5,5; Acompanha: 2 pilhas AAA; Cabo de antena; Cabo de áudio/vídeo; Cabo de alimentação; Guia de início rápido; Controle Remoto; Manual do usuário; 2 NC do Controle Remoto: 242254900971; GARANTIA : 12 MESES.

ITEM 5 - APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB - Conexão HDMI - qualidade digital de imagem e som, USB Gradiente Ripping - grava músicas direto do CD para o seu MP3

Player ou Pen Drive (vendidos separadamente), Card Reader - leitor de cartões compatível com os principais formatos, Gradiente Upscaler - alta definição de imagem (1080i/1080p), Modelo: DVD D860, Reproduz: DVD, DVD-R/RW, DVD+R/RW, CDs de música, CD-R/RW, VCD, SVCD, MP3, WMA e Kodak Picture CD (JPEG).

ITEM 6 - MICROFONE AURICULAR COM RECEIVER - Especificações Mínimas: Banda de freqüência: VHF – H (160 – 245 MHz); Estabilidade de freqüência +/- 0,005% 25ºc; Modo de modulação VHF / F3E; Distorção harmônica total: 0,8%; Dinâmico 100Db; Nível de saída AF: XLR balanceado (canal 1 e canal 2 independentes) 60mv / Jack mono 6,3 mm (mixer) não – balanceado 0 ~ 300mv; Razão sinal / ruído (s/n ratio) > 90db; Resposta de freqüência 50 Hz ~ 15 Khz; Modo de recepção freqüência fixa controlada por quartzo; Sensibilidade RF: 3uV para 20dB sinad; Squelch controle de ruído (controle externo); Alimentação adaptador AC/DC, 12/18V 300Ma; Dimensões (AxLxP) 6x 39,5 x 27 cm; Peso aproximado 1,764 Kg; Garantia 12 meses.

ITEM 7 - MICROFONE AURICULAR COM RECEIVER *- Especificações Mínimas: Banda de freqüência: VHF – H (160 – 245 MHz); Estabilidade de freqüência +/- 0,005% 25ºc; Modo de modulação VHF / F3E; Distorção harmônica total: 0,8%; Dinâmico 100dB; Nível de saída AF: XLR balanceado (canal 1 e canal 2 independentes) 60mv / Jack mono 6,3 mm (mixer) não – balanceado 0 ~ 300mv; Razão sinal / ruído (s/n ratio) > 90db; Resposta de f reqüência 50 Hz ~ 15 Khz; Modo de recepção freqüência fixa controlada por quartzo; Sensibilidade RF: 3uV para 20dB sinad; Squelch controle de ruído (controle externo); Alimentação adaptador AC/DC, 12/18V 300Ma; Dimensões (AxLxP) 6x 39,5 x 27 cm; Peso apro ximado 1,764 Kg; Garantia 12 meses.*

ITEM 8 - TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA RETRÁTIL - 4x4com controle remoto para o auditório; Elegance 4; tela elétrica tensionada (sistema que permite; Área de projeção 100% plana), motor 110 volts (monofásico), Com redutor d e velocidade, fim de curso e acionamento por Meio de botoeira (interruptor); A tela é confeccionada em Laminado de pvc específico para projeção frontal. Todo o Sistema e tela ficam acoplados em estojo de aço resistente - Com acabamento em pintura eletrostática na cor a definir (branca ou preta) para fixação no teto,

parede ou embutir No forro; Dimensões da tela: 200" vídeo (4,06 m. Largura x 3,05 -M. Altura - área útil de projeção); Garantia: (01) um ano; Controle remoto ir, sem fio (infra -vermelho) é composto; Por transmissor ir, receptor e sensor que possibilita um alcance de até 15 meros. Adequa-se a soluções; Tecnológicas de automação; Garantia: (01) ano.

ITEM 9 - TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA RETRÁTIL - Com controle remoto para sala de reuniões; Tela elétrica tensionada (sistema que permite area de projeção 100% plana), motor 110 volts (monofásico), com redutor de velocidade, fim de curso e acionamento por meio de botoeira (interruptor). A tela é confeccionada em laminado de pvc específico para projeção frontal. Todo o sistema e tela ficam acoplados em estojo de aço resistente com acabamento em pintura eletrostática na cor branca para fixação no teto, parede ou embutir no forro. Dimensões da tela: 72" vídeo (1,097 m. Largura x 1,463m. Altura - área útil de projeção). Garantia: (01) um ano; Controle remoto ir, sem fio (infra -vermelho) é composto por transmissor ir, receptor e sensor que possibilita um alcance de até 15 meros. Adequa-se a soluções tecnológicas de automação. Garantia: (01) ano.

ITEM 10 - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - Especificações Técnicas: Formato quadrado (1:1); Dimensões (L x A) (metros); 1,80 x 1,80; Diagonal (polegadas) – 97; Área de projeção (A:B) - 1740 x 1740 mm; Área Total (C:D) - 1912 x 1940 mm; A instalação do produto poderá ser feita diretamente na parede ou no teto; Possui mecanismo de velocidade de retração com acionamento manual; Constituída de estojo metálico em aço com pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões; A tela permite o ganho de 1,3 vezes de brilho e o realce considerável de contraste, devido à sua superfície de projeção do tipo Matte White (branco opaco) e a existência das bordas pretas proporcionam um excelente enquadramento da projeção de imagem; Permite ajustar a altura desejada devido ao seu si stema de múltiplas paradas (posições).

ITEM 11 - TELEFONE 02 LINHAS - Especificações Mínimas: 2 linhas; Conferência em 3 vias; Visor de cristal líquido de dígitos com relógio; Compatível com fone de ouvido; Porta de dados; Viva-voz; Discador rápido de um toque; Controle eletrônico de volume no viva -voz (8

níveis), no fone de ouvido e no monofone (4 níveis); Bloqueio de teclado; Redial automático; Restrição de chamadas; Chamada em espera; Pode ser instalado na parede; Garantia 12 meses.

ITEM 12 - APARELHO TELEFONE SEM FIO - Especificações Mínimas: 2,4Ghz; Aparelho com entrada para 2 linhas; Identificador de Chamadas (Opera no sistema DTMF); Memória para até 50 nomes e números telefônicos; Viva-voz Digital no monofone; Entrada para fone de ouvidos; Atendimento multi-tecla; Controle de volume (monofone/viva-voz/ ringue); Rediscagem ; Tecla Flash; Localizador de monofone; 8 Rings (4 ringer, 4; Bivolt 117/220v seleção manual; Garantia 12 meses.

ITEM 13 - CENTRAL TELEFONICA PABX - Especificações Mínimas: Placa de 2E1 (45 linhas digitais); clicfone; Mesa virtual ; Cabo ICC 30; 4 troncos; 4 ramais digitais; 28 ramais analógicos; Bloqueador; Acompanha um fone de cabeça (head set) completo; Garantia 12 meses.

ITEM 14 - APARELHO TELEFONICO CENTRAL PABX - Especificações Mínimas: Display (2x16); Teclas para navegação no display; 25 teclas programáveis com sinalização através de leds; Tecla com sinalização (led) para viva voz; Tecla com sinalização (led) para correio de voz; Tecla com sinalização (led) para sigilo; Tecla flash; Tecla ligar / alterar; Tecla programação para desligar; Tecla anotar gravação; Tecla apagar agenda interna; Tecla limpar agenda externa; Tecla ajuda e reter; Tecla rechama; Garantia 12 meses **.**

ITEM 15 - APARELHO DE FAX - características, Menu de ajuda em português no visor, Fax com impressão Térmica (bobina branca de papel), Rediscagem automática, Identificador de chamadas (Bina Sistema FSK/DTMF), Tempo de Transmissão: Aprox. 15 Seg. Por pagina, Dimensão Aprox: Alt. 120mm, Larg. 347mm, Prof. 270mm, 64 níveis de cinza , Modo superfino, fino e normal, Comprovante de transmissão individual, Envia ate 10 páginas de uma só vez , Marcador direto para 100 números telefônicos, Voltagem : Só 110V.

ITEM 16 - TELEFONE COM FIO - Modos de discagem tom e pulso; Comutação temporária (pulso - tom); 3 volumes e 3 melodias de campainha ajustáveis pelo teclado; 4 memórias de toque único; 10 memórias de 2 toques; Tecla mute; Pausa; Rediscagem da última chamada;

Montagem mesa e parede; Pino padrão; Aplicação: Linhas públ icas e PABX; Tecla Flash 100 e 250 ms; Dimensões aproximadas: 16x6x20,5cm; Peso líq. aproximado: 440g; Garantia do fornecedor: 1 ano.

ITEM 17 - RADIO DE COMUNICAÇÃO - Especificações Mínimas: Conjunto com rádios intercomunicadores; 14 canais com 38 subcana is; Alcance de até 5 km em áreas abertas; Base para recarregar dois rádios; Luz de fundo do painel; Transmissão ativada por voz (VOX - CONTROL); Bloqueio de teclas; Bipe de confirmação; Função de economia de energia; Desligamento automático; Indicador de est ado da bateria; Memória para rechamada e canal; Controle digital de volume; Corpo emborrachado a prova de choque; Bateria de longa duração (até 22 horas); Bateria recarregável e fone de ouvido (inclusos para os dois rádios); Carregador bivolt (110 ou 220 volts); Manual em português; Rede de assistência técnica; Equipamento aprovado pela ANATEL; Garantia 12 meses no conjunto.

ITEM 18 - MÁQUINA ELETRÔNICA PARA PREPARO DE BEBIDAS QUENTES - Especificações Mínimas: Máquina eletrônica de fabricação nacional par o preparo de bebidas quentes a partir de produtos solúveis; Acompanha Gabinete de chapa, com seu interior em aço inox; Sistema digital serve café solúvel forte com ou sem açúcar, café solúvel fraco com ou sem açúcar, curto, médio e longo, leite, capucino, café com leite, chocolate com leite, chá com diversos sabores e água quente; Compatível com os mais modernos protocolos de comunicação: Executivo, MDB/ICP, BDV. Deve acompanhar o software que faz toda programação; Possui 5 compartimentos para colocar os i ngredientes (café em pó, chocolate, leite em pó, chá e açúcar); Dotada de Sistema de pagamento predisposto para venda livre com opção de uso de validador ou chave eletrônica; Dotada de eletrônica com microprocessador flash programável com software em ambie nte Windows; Capacidade de cada Contentor: 600g de leite em pó; 2,20 kg achocolatado; 850g chá; 1,30Kg açúcar; 350g café solúvel; Autonomia: 3.500 doses/mês; Voltagem 220V; Potencia: 2100 w; Garantia: 12 meses; Dimensões aproximadas: Peso: 31 Kg; Altura: 69 cm; Largura: 49 cm; Profundidade: 48 cm.

ITEM 19 - BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO PRESSÃO CONJUGADO - Especificações Mínimas: Modelo de coluna em aço inox conjugado para proporcionar o fácil acesso de

crianças e adultos; 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo; Voltagem: 110 Volts; Características Técnicas; Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; Capacidade: 4 lts de água gelada por hora; Gás R 134ª: inofensivo à camada de ozônio; Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com eps, com serpentina de cobre externa; dreno de limpeza; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado; Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; Moto-compressor silencioso; Gabinete em chapa eletrozincada, com acabamento em aço inox; Controle automático da temperatura da água; Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata que impede a proliferação de microorganismos.

ITEM 20 - BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO PRESSÃO COM REFRIGERAÇÃO - Especificações Mínimas: Gabinete em chapa de aço inoxidável; Duas torneiras de latão cromado, uma de jato para a boca e a e uma haste para copo. Ambas com regulagem ; Capacidade: 4 lts de água gelada por hora; reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Pia em aço inoxidável polido; filtro de carvão ativado e vela sintetizada; termostato para controle de temperatura de 4º a 15ºC; compressor silencioso; protetor térmico para caso de superaquecimento; capacidade de refrigeração de 04 litros/hora; Dimensões aproximadas: altura 960mm, largura 660mm, prof. 290mm; Voltagem: 110 Volts.

ITEM 21 - CAFETEIRA ELÉTRICA - Especificações Mínimas: Capacidade para o preparo de 10 xícaras grandes ou 30 pequenas (cafezinhos); Placa de aquecimento com termostato; Dispositivo corta-pingos; Termoprotetor; Porta-filtro removível; Indicador do nível de água localizado na lateral da Cafeteira; Jarra refratária (resistente ao calor) e graduada; Interruptor com lâmpada indicadora de funcionamento; Uso de filtro de papel n.º 103 ou 104; Potência: 1000w; Peso aproximado: 1,57kg; Dimensões aproximadas:36,6x24,4x26cm (AxLxP); Cor: Preta; ACESSÓRIOS: Colher dosadora; Garantia 12 meses

ITEM 22 – FRIGOBAR - Especificações Mínimas: Com compartimento Cold Drink; Compartimento Flex Box; Tampa do compartimento Flex Box reversível para prateleira extra; Capacidade Total de Armazenamento: 122 litros; Certificado pelo Inmetro: Nível A de consumo de energia; Porta-latas com capacidade para 10 latas: Espaço específico para

armazenamento de latas de bebidas em geral; Porta-latas reversível: Podem ser utilizados como prateleiras na porta, armazenando qualquer tipo de embalagem, basta inverter o lado do encaixe; Forma de gelo IceCover; Congelador; Porta reversível; Controle de temperatura; 3 anos de garantia contra corrosão na porta e no gabinete: Qualidade Zyncplus; Prateleira inferior da porta para garrafas: Capacidade para garrafas de até 2,5l; Pés niveladores frontais; Prateleiras aramadas internas removíveis; Dados Técnicos; Cor do produto Branco; Peso sem embalagem 28,5Kg / Altura sem embalagem 88cm / Largura sem embalagem 49,5cm / Comprimento sem embalagem 54cm; Prazo de Garantia 36 meses; Consumo aproximado (W) 19,1W; Potência: 110V; Itens inclusos: Manual de Instruções; Certificado de Garantia; REFERÊNCIA: Refrigerador Frigobar Cor Branca.

ITEM 23 - Cooktop Inox 02 Placas Térmicas - Características: Acabamento em aço inoxidável; escovado; Comando frontal; Especificações técnicas: Tensão: 220V; Frequência: 50/60 Hz; Potência das placas térmicas elétricas: auxiliar (14,5cm de diâmetro) - 1,30 kW/ rápida (18cm de diâmetro) - 1,70 Kw; Dimensões aprox. do furo para instalação: 28x48cm (LxP); Dimensões aprox.: 30x50x8,5cm (LxPxA); Peso aprox.: 5,1Kg; Garantia do fornecedor: 1 ano.

ITEM 24 - BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO DE COLUNA - Especificações Mínimas: Bebedouro elétrico para garrafão de 10 ou 20 litros, de coluna, que produza no mínimo 5,0 lts de água gelada por hora (Temperatura ambiente 32ºC / Temperatura da água; a 32ºC); Gabinete confeccionado em chapa pré-tratada pintada em branco; Tampo e área frontal em plástico injetado de alta resistência e proteção contra raios ultravioleta; Duas torneiras totalmente desmontáveis para facilitar a higienização, diferenciadas por cor, sendo uma para água natural (branca) e outra para água refrigerada (azul); Depósito de água em aço inox 304N (ideal para alimentos) com serpentina externa em cobre e isenta de chumbo, envoltos por material de isolação térmica; Compressor silencioso de alto desempenho que utiliza o gás R134a (que não agride a camada de ozônio); Potência: 145 W; Bebedouro certificado pelo INMETRO

Dimensões aproximadas: 980x320x340cm (AxLxP); Peso aproximado: 16,70Kg Garantia do Fornecedor: 1 ano.

ITEM 25 - FORNO ELÉTRICO com controle automático de temperatura, controle de temperatura total: máxima temperatura (as duas resistências ligadas), média temperatura (somente a resistência inferior ligada, Função tostar (somente a resistência superior ligada), Luz piloto e Luz interna, corpo interno autolimpante, Assadeira e bandeija para resíduos, Quadro e corpo externo inoxidável, abertura da porta por tecla); Volume 44Litros; Altura 355 mm; Largura 560 mm; Profundidade 398 mm; Peso 13,10kg; Tensão 127V; **Forno elétrico Special.**

ITEM 26 - REFRIGERADOR DUPLEX 319L FROST FREE - Compartimento congelamento rápido; Compartimento extra frio; Controles independendentes de temperatura do freezer; Gaveta de legumes; Lâmpada no refrigerador; Prateleira para Garrafas; Pr ateleira de vidro temperado; Recipiente para armazenamento gelo; Separador de Garrafas; Sistema Frost Free Wind Flow; Voltagem: 110V; Capacidade de armazenagem Freezer: 59L; Capacidade de armazenagem Refrigerador:260L; Capacidade de armazenamento Total: 31 9L; Capacidade total Freezer: 63L; Capacidade total Refrigerador: 261L; Capacidade total:324L; Consumo de energia mensal: 50,1KWh/mês; Cor:branco; Dimensão aproximadas do produto: 170x62x71cm (AxLxP) Peso líq. aproximado do produto: 74Kg; Garantia do forne cedor; 12 meses;

ITEM 27 - EXTRATOR DE SUCOS INDUSTRIAL - pequeno 220Volts, em alumínio; Extrair suco de Laranja e limão; Dimensão: 39x24x20CM (ALP); Motor: 1/4CV; Consumo de energia; 0,20KW/H; Peso bruto: 7KG; Rotação: 1750RPM.

ITEM 28 - BALCÃO ESTUFA - medindo 0,80x0,64x1,05, com vidro frontal curvo e granito amarelo na parte superior, revestimento de aço inoxidável, grades pintadas em epóxi , com resistência e termotasto, com 6(seis) bandejas inox, porta de correr de vidro, isolamente em poliuretano injetado, Pés reguláveis, iluminação fluorescente.

ITEM 29 - BALCÃO FRIGORÍFICO - confeitaria medindo 0,80x0,64x1,05m, com vidro frontal curvo e granito amarelo na parte superior, com temperatura de funcionamento entre +5º e +12ºC, Sistema de refrigeração com evaporadores estáticos, Isolamento em poliuretano injetado, Pés reguláveis. Iluminação fluorescente.

ITEM 30 - FLIP CHART ALUMÍNIO COM RODÍZIO MAGNÉTICO - Especificações Mínimas: Composto de QBML; Quadro magnético Luxo medindo 1,00 X 0,70m; Composto d e 2 barras de alumínio tubular (20 X 45 mm) anodizado fosco; Prendedor de folhas (50 folhas); Base para apagador.

ITEM 31 - IMPRESSORA LASER COLORIDA - Especificações Mínimas: Tecnologia de impressão: laser, resolução de expressão; 1200x1200 dpi, velocida de de expressão (preto): 24ppm, leitor de cartão de memória, 02 bandejas, capacidade de 250 folhas, conexão USB 2.0, rede 10/100, ciclo de trabalho mensal Maximo 8 mil paginas – recomendado 250 a 2 mil paginas, acompanha cabo USB, sistema operacional compa tíveis; Microsoft Windows 2000, Microsoft Windows XP (32 bits), Microsoft Windows Vista (32 bits e 64 bits).

ITEM 32 - NO BREAK 3000VA - Especificações Mínimas: Saída:- Capacidade de Potência de Saída 3000 VA (2700W); Tensão nominal de saída: Configuráv el para 220, 230 ou 240VAC; Eficiência em carga total: 95 %, Distorção da tensão de saída: menos de 5% na carga máxima, Freqüência de saída (sincronizada): 47 -53Hz em 50Hz, 57-63Hz em 60Hz, Fator de Crista: até 5:1, Tipo de Forma de Onda: Senoidal Conexões de saída: 8 tomadas IEC 320 C13, 1,- 1 tomadas IEC 320 C19,- 3 tomadas IEC; Jumpers Entrada:- Tensão nominal de entrada: 230V, Freqüência de entrada: 50/60 Hz +/ - 3 Hz (auto sensing) Hz, Tipo de Conexão de Entrada: IEC -320 C20, Schuko CEE 7 / EU1-16P e British BS1363A, Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 160 ~ 285 V ou 151 ~ 302 V; Bateria:- Tipo de bateria: Selada Chumbo -Acido livre de manutenção e a prova de vazamento, Cartucho de substituição de bateria: RBC55, Quan tidade de RBC: 1, Tempo de autonomia típico em meia carga: 13,6 minutos (1350W) , Tempo de autonomia típico em carga total: 5,5 minutos (2700W); Comunicação & Gerenciamento: Porta de interface: DB - 9 RS-232, USB, SmartSlot, 1 interface Smart -Slot, Painel de controle: Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores On line : Troca de bateria, sobre -carga, alarme sonóro, alarme distinto de pouca bateria, configuração de delays, desligamento de emergência (EPO); Proteção contra surtos e filt ragem: Classe de surto de energia: 320 Joules, Filtragem: De pólos múltiplos de ruídos. Passagem do surto de 0.3% IEEE: tempo de resposta de clamping zero: de acordo com UL 1449; Físico:Dimensões: 432/196/546 mm (Alt/Larg/Prof), Peso

líquido: 56Kg, Cor: preto; Ambiente: Ambiente de Operação: 0 ~ 40 °C,Umidade relativa de Operação: 0 ~ 95 %,Elevação de Operação: 0 ~ 3000 metros,Temperatura de armazenamento: -15 ~ 45 °C,Umidade Relativa de Armazenamento: 0 ~ 95 %,Elevação de Armazenamento: 0 ~ 15000 metros, Ruído audível a um metro da superfície ou unidade: 53 Dba.

ITEM 33 - NO BREAK 1200VA - Especificações Mínimas: Potencia 1200 VA; Microprocessador RISC; Nobreak senoidal interativo; Forma de onda senoidal; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Filtro de linha em modo comum e diferencial; Controle remoto com fio com as funções liga/desliga e leds indicadores de carga de bateria/autonomia (bargraph) e queda de rede; Saída para comunicação inteligente – USB; Software para gerenciamento completo de energia; Bivolt transformador (modelos Bi - entrada bivolt com seleção automática de tensão 115V ou 220V e saída 115V); Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia-conexão de bateria externa; Proteção em quatro níveis: contra descarga total das bateria; contra sub/sobretensão com retorno automático de rede elétrica; contra sobrecarga e curto-circuito no inversor; contra sobreaquecimento no inversor (alarme e posterior desligamento automático); Alarme audiovisual intermitente para queda de rede , fim do tempo de autonomia e sobre aquecimento do inversor; Protetor telefônico padrão RJ -11 com fusível auto-regenerativo (acompanha cabo telefônico) em modo comum e diferencial, em conformidade com União Internacional de Telecomunicações K -20; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start); Proteção contra surtos de tensão de entrada e saída (proteção entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra e na saída entre fase e neutro); Chave liga/desliga temporizada para evitar acionamentos / de sacionamentos acidentais e involuntários; Inibidor de alarme sonoro (função mute); Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); ALERTA 24 HORAS - pacote de serviços, disponibilizado por Software; Garantia: 01 ano no local para peças e serviços.

ITEM 34 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA COM MONITOR LCD 17 - (COR PRETO) - Especificações Mínimas: Processador: 3.0 GHz 64 Bits, cachê L2 -2x1MB, com Núcleo Duplo de processamento, Barramento (FSB) 800MHz; Placa Mãe: Suporte a processador com núcleo duplo de processamento, FSB 800 MHz, suporte a memória DDR2 -533 MHz – expansível até 04 GB – 04 slots, Controladora de Disco IDE 02 conectores - Ultra

DMA 100/133 e Controladora SATA 02 conectores; Interfaces e Slots: 04 USB 2.0, 02 PS2(Mouse e Teclado), 01 serial, 01 paralela, 01 vídeo, 01 porta RJ-45, 03 Slots PCI/PCI Express; BIOS: Flash ROM de 2Mbit – APM 1.2, DMI 2.1, ACPI 1.0, Plug and Play, SMBIOS 2.3, Hardware BIOS vírus protection, atualizável por software; Memória SDRAM: 02 GB (2x1.024MB)DDR2- 533 MHz; Disco Rígido: 01 HD 250 GB 7200rpm SATA 3G; Disco Flexível: 3.5" de 1.44 MB; Disco Ótico: *Gravadora de DVD 16X*, Acompanhar Caixas Acústicas e Microfone; Vídeo: PCI-Express 128 MB, Compatível com Línux; Fax-Modem: Placa fax-modem 56Kbps - Padrão V.92; Rede: 01 Controladora integrada Fast Ethernet 10/100/1000 Mbps, Compatível com Línux; Fonte de Alimentação: ATX 450W 110/220 automático; Com PFC Ativo; Gabinete: Mini Torre (04 compartimentos de 5 ¼" e 03 compartimentos de 3 ½"); (COR PRETO), Padrão ATX; Mouse: Óptico , PS2- 3 teclas com scroll, resolução de 800 dpi; Teclado: Enhanced Brasil ABNT Variante II - 107 teclas (padrão brasileiro); - (COR PRETO); Monitor: 17" Display LCD, tela plana, "dot pitch" 0.26 mm, Controle OSD, Resolução 1024x768 (75Hz), atendimento às especificações de gerenciamento de energia EPA Energy Star; (COR PRETO); Driver de Instalação: Compatível Microsoft Windows 9x/2K/XP e Línux para os dispositivos de áudio/vídeo/rede/unidade ótica; Sistema Operacional e Aplicativos: Microsoft Windows VISTA Small Business OEM Licenciado e Microsoft Office 2007 Small Business, ambos em português e mídia em CD-ROM; Rede ss Interna: Padrão 802.11G

Garantia: 03 anos no local para peças e serviços; Com Certificado de ISO 9001.

ITEM 35 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA COM MONITOR LCD 17 - (COR PRETO) - Especificações Mínimas: Processador: 3.0 GHz 64 Bits, cachê L2 -2x1MB, com Núcleo Duplo de processamento, Barramento (FSB) 800MHz; Placa Mãe: Suporte a processador com núcleo duplo de processamento, FSB 800 MHz, suporte a memória DDR2-533 MHz – expansível até 04 GB – 04 slots, Controladora de Disco IDE 02 conectores - Ultra DMA 100/133 e Controladora SATA 02 conectores; OFFBOARD PLACA DE VÍDEO 256MB; Interfaces e Slots: 04 USB 2.0, 02 PS2(Mouse e Teclado), 01 serial, 0 1 paralela, 01 vídeo, 01 porta RJ-45, 03 Slots PCI/PCI Express; BIOS: Flash ROM de 2Mbit – APM 1.2, DMI 2.1, ACPI 1.0, Plug and Play, SMBIOS 2.3, Hardware BIOS vírus protection, atualizável por

software; Memória SDRAM: 04 GB DDR2 - 533 MHz; Disco Rígido: 01 HD 500 GB SATA; Disco Flexível: 3.5" de 1.44 MB; Disco Ótico: *Gravadora de DVD 16X*, Acompanhar Caixas Acústicas e Microfone; Vídeo: PCI-Express 128 MB, Compatível com Línux; Fax-Modem: Placa fax-modem 56Kbps - Padrão V.92; Rede: 01 Controladora integrada Fast Ethernet 10/100/1000 Mbps, Compatível com Línux; Fonte de Alimentação: ATX 450W 110/220 automático; Com PFC Ativo; Gabinete: Mini Torre (04 compartimentos de 5 ¼" e 03 compartimentos de 3 ½"); (COR PRETO), Padrão ATX; Mouse: Óptico, PS2 - 3 teclas com scroll, resolução de 800 dpi; Teclado: Enhanced Brasil ABNT Variante II - 107 teclas (padrão brasileiro); (COR PRETO); Monitor: 17" Display LCD, tela plana, "dot pitch" 0.26 mm, Controle OSD, Resolução 1024x768 (75Hz), atendimento às especificações de ge renciamento de energia EPA Energy Star; (COR PRETO); Driver de Instalação: Compatível Microsoft Windows 9x/2K/XP e Línux para os dispositivos de áudio/vídeo/rede/unidade ótica; Sistema Operacional e Aplicativos: Microsoft Windows VISTA Small Business OEM L icenciado e Microsoft Office 2007 Small Business, ambos em português e mídia em CD-ROM; Rede Wireless Interna: Padrão 802.11G; Garantia: 03 anos no local para peças e serviços; Com Certificado de ISO 9001.

ITEM 36 - NOTE BOOK - processador core 2 duo 2.6 com leitor e gravador de DVD, 2gb de memória, HD de 160, blutuf, web cam, weleress, tela de 15,4', com duas entradas de USB, porta de rede,leitor de cartão.

ITEM 37 - SWITH WILERESS - Portas : 4 RJ45 10/100Mbps; (LAN), 1 RJ45 10/100Mbps (WAN), 1 USB 2.0, Padrão : IEEE 802.11n (draft); IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, Gerenciamento : Web, Protocolos : NAT, DHCP, PPPoE, PPTP, L2TP, Bigpond, Segurança : WEP (64/128) bits, WI-Fi, MAC/IP, URL, Features : Funções VPN (PPTP, L2TP, IPSec), Leds : Power, Status, WAN, WLAN, USB, LAN, Medidas do produto (L/A/P) : 0 / 0 / 0 mm, Medidas embalagem (L/A/P) : 275 / 68 / 209 mm, Pesos Bruto/Líquido : 0.09 / 0.05 kg, Garantia : 12 meses; Standards; IEEE 802.11n (draft),IEEE 802.11g,IEEE 802.11b ,IEEE 802.3, IEEE 802.3u; Antena Type ,3 External Reversed SMA Antenna; Security ,Wi-Fi Protected Access (WPA, WPA2); Advanced Firewall Features,Network Address Translation (NAT); Stateful Packet Inspection (SPI),VPN Pass-through / Multi-sessions PPTP / L2TP /

IPSec ,Device Management,Internet Explorer v6 or Later; Mozilla Firefox v1.5 or Later; or other Java-enabled Browsers; LED,Power,Status,WAN ,WLAN ,LAN (10/100),USB; Certifications,FCC Classe B,CE,Wi-Fi; Minimum System RequirementsCable or DSL Modem; Computer with:? Windows® XP SP2**, Windows 2000 SP4** or Mac OS® X (v10.4)*** Internet Explorer v6 or Mozilla Firefox v1.5; CD-ROM Drive Network Interface Card; Package Contents,RangeBooster N 650 Router; 3 Detachable Antennas ,CAT5 Ethernet Cable; Power Adapter ,CD-ROM**** with: Installation Wizard; Product Documentation,Special Offers ,Warranty,1 Year*;

ITEM 38 - PEN DRIVE 4GB - Projetado de acordo com as especificações USB 2.0 de alta velocidade; Garantia de cinco anos; Dimensões: 59,7 x 22,3 x 9,5 mm; Capacidade : 4GB; Temperaturas de operação: 0 a 60°C; Temperaturas de armazenamento: -20 a 85°C; Compatibilidade: Windows Vista***; Windows XP (SP1 e superior); Windows 2000 (SP3 e superior); Mac OS (10.x e superior); Linux (2.4 e superior).

ITEM 39 - HD EXTERNO USB DE 500 GB - Disco Rígido SATA II**,** alta performance de 3,5,**Interface,**Serial ATA **Capacidade,**500 GB de capacidade formatada,**Velocidade** de 7.200rpm, **Especificações,** Capacidade 500GB, Discos 2, Cabeças 4, **Performance,** Tempo de busca de leitura, trilha a trilha 0,8 ms, Média 8,9 ms, Varredura completa 18 ms; Média de latência 4,17 ms, **Velocidade de rotação,** Velocidade de rotação 7.200 rpm, Taxa de transferência de dados, **Confiabilidade,** MTBF (horas) 600.000; Ciclos (liga / desliga) 50.000, Ruído acústico Ocioso 2,5 Bel , Leitura /Escrita randômica 2,8 Bel, **Especificações ambientais,** Temperatura Operação = 0 ~ 60ºC Não operação = -40 ~ 70ºC, Umidade Operação = 5 ~ 90% Não operação = 5 ~ 95% , Choque mecânico linear (1/2 pulso) Operação = 63G Não operação = 2ms; Operação (***) 5 ~21Hz = 0,85mm (amplitude dupla) 22 ~300Hz = 1,5G p -p; Não operação (***) 5 ~21Hz = 4,96mm (amplitude dupla) 22 ~300Hz = 8G p -p; Altitude (relativo ao nível do mar) Operação = -200 a 3000m Não operação = -300 a 12000m.

ITEM 40 - MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - Especificações Mínimas: Impressão; Velocidade (P/B): Até 16 ppm em A4 (17 ppm em Carta); Velocidade (Cor): Até 4 ppm em A4 (4 ppm em Carta); Resolução: Até 2.400 x 600 dpi de saída efetiva; Tempo da

Primeira Impressão (P/B): 14 segundos; Tempo da Primeira Impressão (Cor): 26 segundos; Emulação: SPL-C (Printer Language Color); Duplex: Manual; Impressão Direta USB; Cópia; Velocidade (P/B): Até 16 ppm em A4 (17 ppm em Carta); Velocidade (Cor): Até 4 ppm em A4 (4 ppm em Carta); Resolução: Modo Texto, Texto/Fotográfica: 600 x 600 dpi, Modo Fotográfica: 1.200 x 1.200 dpi (Mesa Digitalizadora), 600 x 600 dpi (ADF); Tempo da Primeira Cópia (P/B): 18 segundos; Tempo da Primeira Cópia (Cor): 36 segundos; Zoom rate: 25~400% (Mesa Digitalizadora), 25~100% (ADF); Digitalização; Resolução (Óptica): 600 x 1,200 dpi; Resolução (Otimizada): Up to 4,800 x 4,800 dpi; Largura Efetiva de Digitalização: 208 mm (8.2"); Largura Máx. do documento: 216 mm (8.5"); Etc: Scan para USB, Scan para e -mail; Fax; Velocidade do Modem: 33,6 Kbps; Velocidade de Digitalização: Aproximadamente 3 segundos por página; Resolução: Até 300 x 300 dpi (P/B), 200 x 200 dpi (Cor); Fax Colorido; Manuseio de Papéis; Capacidade e Tipos de Entrada: Gaveta de 150 Folhas, Bandeja Man ual de 1 Folha; Capacidade e Tipo de Saída: 100 folhas com face para baixo; Tamanho de Mídia: 76 x 127 mm (3” x 5”) ~ 216 x 356 mm (8,5” x 14”); Tipo de Mídia: Papel comum, Transparências, Envelopes, Etiquetas, Cartões; Capacidade do ADF: 50 folas (Carta / A4, 20 lb / 75 g/m²); Tamanho do Documento no ADF: Largura: 142 ~ 216 mm (5.6" ~ 8.5") Comprimento : 148 ~ 356 mm (5.8" ~ 14.0"); Gerais; Dimensão (L X P X A): 466 x 429 x 486 mm (18.3" x 16.9" x 19.1"); Peso Com Consumíveis: 20.5 Kg (45.2lbs); Memória do Sistema: 128 MB; Nível de Ruído: Menos de 49 dBA (Imprimindo) Menos de 52 dBA (Copiando) Menos de 35 dBA (Standyby); Interface: USB 2.0 (Alta Velocidade), Ethernet 10/100 Base TX; Compatibilidade de Sistema Operacional: Windows 98/Me/2000/XP(32/64bit), V ários; Linux OS incluindo Red Hat 8.0~9.0, Fedora Core 1~4, Mandrake 9.2~10.1, SuSE; 8.2~9.2, Mac OS X 10.3~10.4; Consumíveis; Cartucho de Toner Preto: 2.000 páginas A4/Carta com Cobertura de 5% (Acompanha Cartucho de Toner Inicial para 1.500 páginas); Cartucho de Toner Amarelo/Magenta/Ciano***: 1.000 páginas A4/Carta com Cobertura de 5% (Acompanha Cartucho de Toner Inicial para 700 páginas); Revelador: N/D; Unidade de Imagem: Aprox. 20.000 páginas em preto (12.500 páginas coloridas); Cinta de Transferênci a: N/D; Recipiente de Resíduo de Toner Aproximadamente 5.000 páginas em preto (1.250 páginas coloridas; Garantia: 12 meses).

ITEM 41 - MICROCOMPUTADOR –
PROCESSADOR - De núcleo duplo com freqüência 2.0 GHz, com cache L2 total de 2 (dois) Mbytes, barramento de 800 MHz, compatível com aplicação de 64 bits.

PLACA MÃE - INTERFACES e SLOTS - 2 (dois) slots para memória DDR2, 1 (um) slot PCIe x1 e 2 (dois) PCI, possuir 4 (quatro) interfaces USB 2.0, 2 (duas) PS2 (mouse e teclado), 1 (uma) de vídeo, 1 (uma) RJ-45 10/100/1000 Mbps, 1 (uma) de áudio: line-out /line- in e mic-in, 1 (uma) paralela e 1 (uma) serial.

MEMÓRIA RAM - 2 (dois) Gbyte tipo DDR2-SDRAM 667 MHz (2 (dois) módulos de 1 (um) Gbytes).

DISCO RÍGIDO - 1 (um) disco rígido interno com capacidade de 160 Gbytes, com interface SATA, velocidade de rotação de 7.200 rpm, taxa de transferência de 3.0 Gbps.

DISCO ÓTICO - 1 (uma) unidade de DVDRW 4,7 Gbytes, compatível com padrões DVD±RW, DVD±R, DVDROM, CD-RW, CD-R, CD-ROM.

PLACA DE REDE - Placa Wireless PCI, com antena, padrão IEEE 802.11 b/g e Draft 802.11n.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Aceitar tensões de 110 e 220 Volts (Bivolt) através de chaveamento manual ou automático, com capacidade para suportar a máxima configuração do objeto proposto, possuir sistema PFC – Correção de fator de potência.

GABINETE - Tipo “slim”,possibilidade de ser acomodado na posição vertical e horizontal na cor preto ou cinza. Possuir sistema anti-furto: local para uso de cadeado (acompanhar cadeado com duas chaves) para evitar acessos indevidos aos componentes internos do gabinete. Possuir características “tools-free” (não há necessidade de uso de ferramentas para abertura do gabinete, remoção de disco rígido e unidade ótica), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.

MOUSE - Ótico, 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll), resolução de 800 dpi, conector PS/2 ou USB, possuir o mesmo padrão de cor do gabinete, acompanhar “mouse pad” com apoio para pulso em gel, com “design” ergonômico, revestimento em tecido e base em borracha anti-deslizante.

MONITOR - LCD TFT de 17 polegadas, em cores "dot pitch" 0.264 mm, resolução 1280 x 1024, atendimento às especificações de gerenciamento de energia EPA Energy Star, analógico (conector VGA) possuir o mesmo padrão de cor do gabinete.

TECLADO - Padrão ABNT2, 107 teclas (padrão brasileiro - todos os caracteres da língua portuguesa), conector PS/2 ou USB, possuir o mesmo padrão de cor do gabinete, acompanhar apoio de pulso em gel com "design" ergonômico, re vestimento em tecido
e base em borracha anti-deslizante.

SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO - Face à adoção dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, e-PING, deverá ser adotado padrões de arquitetura aberta quanto ao sistema operacional, sendo que, padrões proprietários só serão aceitos mediante justificativa.

COMPATIBILIDADE - O objeto ofertado deverá constar na "Microsoft Windows Catalog". A comprovação da compatibilidade com o Sistema Operacional Windows Vista Business será efetuada pela apresentação do documento "Hardware Compatibility Test Report" emitido especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta; O objeto deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.

OUTROS REQUISITOS - Gabinete, monitor, teclado e mouse devem ser da mesma marca do objeto e/ou fabricados em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), **sendo vedado o uso de adesivos em local visível, ou seja, a marca deverá ser impressa;** O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento); O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo;

Todos os objetos deverão ser idênticos entre si (componentes aparentes como monitor, teclado e mouse e componentes internos como placa mãe, disco rígido, módulos de memória, placas de expansão, etc).Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha;

Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas

detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio; **Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto; Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação. GARANTIA** - A garantia de funcionamento será pelo período de **36 (trinta e seis) meses** para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicionaloferecida pelo fabricante; O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência; O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **12 (doze) horas comerciais**, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; A empresa vencedora deverá comprovar a existência de unidade de assistência técnica própria ou autorizada na cidade de Rio Branco-AC, como condição para assinatura do contrato.

ITEM 42 - DESUMIDIFICADOR DE PAPEL 1500 FOLHAS - Capacidade: 1500Folhas; Peso: 2,690Kg; Cor: Bege; Material: Poliestireno de alto impacto e ABS natural; Dimensões: 290 x 415 x 220 mm; Potência: 20 watts; Corrente; Modelo 110 V: 0 ,180 amperes; Modelo 220 V: 0,09 amperes; Consumo: 0.02 KW/h.

ITEM 43 - MAQUINA FOTO COPIADORA - Principais características, Copiadora, Copiadora/Impressora, Copiadora/Impressora/Scanner até 45 / 55 ppm , Tamanho máximo do

papel: A3, Capacidade de papel padrão, 5645: 1.100 folhas, 5655: 4.700 folhas, As opções de módulos de acabamento são: grampeamento, perfuração, dobra, criação de livreto com grampeamento na lombada e inserção pós-processamento, Saída padrão em frente e verso, Extensible Interface Platform (EIP) ativado , Digitalização para e-mail, arquivos, caixa de correio, pastas e outros , Opções de fax com uma e duas linhas com fax pela LAN, Oferece suporte aos padrões e protocolos IPv6 mais recentes, Ciclo máximo de funcionamento de até 200.000 páginas por mês, Espaço mínimo (LxPxA): 955 x 650 x 1.140 mm, Requisitos elétricos: 220-240V, 50/60 Hz, 10A .

ITEM 44 - SCANNER - Resolução Hardware de resolução de digitalização Até 4800 x 9600 dpi; Resolução de digitalização óptica Até 4800 dpi; Profundidade de bits 96 bits; Digitalização: Tamanho máximo de digitalização 216 x 311 mm; Tipo de digitalização De mesa; Níveis escala de cinza 256 níveis de cinza.Modo de visualização prévia Até 8,5 segundos; Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com especificações USB 2.0); Portas E/S externas: 1 USB; Requerimentos de sistema Compatível com Mac; Energia e meio ambiente Faixa de umidade 0 a 90% umidade relativa; Consumo (máximo) Máximo 25 watts; Fonte de alimentação Tensão de entrada: 100 a 240 VAC (+/ - 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz); Temperatura máxima de operação 10 a 35 °C.

8. – CONDIÇÕES ESPECIAIS

8.1 – As empresas devem apresentar catálogo técnico ou impressos da Internet (coloridos), que identifiquem os produtos, juntamente com a proposta de preços a marca e os modelos dos equipamentos sob pena de desclassificação da não apresentação;

8.2 – A licitação poderá ser suspensa, para análise técnica das propostas, pelo órgão responsável, o qual poderá averiguar as especificações técnicas dos itens;

8.3 – Poderá ser solicitada amostragem de alguns itens, apenas da empresa vencedora, no prazo de 07 (sete) dias consecutivos;

8.4 – As empresas deverão apresentar Registro de Conformidade com a ABNT, Norma 13.962;

8.5 - Os equipamentos e materiais permanentes estarão sujeitos a aceitação pela Secretaria de Estado de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

8.6 - A assistência técnica deverá ser gratuita no período de garantia e assistência permanente extra garantia com os devidos ônus correspondentes, no local de instalação dos equipamentos **(Itens 31 a 44);**

8.7 - A garantia dos equipamentos deve ser de no mínimo 01 (um) ano, incluin do obrigatoriamente a reposição dos componentes em garantia, em tal período, sem nenhum ônus para a Secretaria de Estado de Saúde **(Itens 31 a 44);**

8.8 - Entregar os bens adquiridos sempre acompanhado do respectivo manual técnico - operacionais, redigido em português;

8.9 – Os licitantes que apresentarem proposta deverão apresentar declaração que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para realização da Assistência técnica na cidade de Rio Branco **(Itens 31 a 44).**

8.10 - As empresas vencedoras do **(Itens 31 a 44),** deverão apresentar no ato da entrega dos produtos guia de importações devidamente expedidas pela Receita Federal do Brasil na hipótese dos mesmos não serem de procedência nacional.

9. - FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do material, com nota fiscal devidamente atestada;

10. - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: A vigência do registro de preços será de 12 meses contados da assinatura da ata.

11. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE para o exercício financeiro de 2009, Elemento de Despesa: **44.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: **500 (BNDES), 400 (SUS/NOAS) e 100 (RP)**.

12. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - A Contratada deve assegurar a prestação permanente dos serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado .

12.2 - A Contratada deve assegurar, durante um período de no mínimo de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, o fornecimento de partes e peças de reposição, comprometendo - se a fazê-lo em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a pa rtir da data de recebimento do pedido da instituição.

12.3 – Entregar os bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

13. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - A Contratante deverá, a seu critério, e através de Servidor da SESACRE ou de pesso as previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

13.2 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente cont rato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2009

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº._____/2009

VALIDADE: ..... (.....) MESES

Aos ....., no (Órgão indicado no subitem 1.1), ...(endereço completo), por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais nºs. 12.472/05 e 12.473/05, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. ___/2009**, do **processo nº _____/2009**. E a respectiva homologação pelo Secretário (órgão indicado no subitem 1.1), publicada no Diário Oficial do Estado nº._____ do dia em _____/_____/_____, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de _____** de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de Preços para _____, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

2. – DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **"Encarte I",** que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 4º, do Decreto Estadual 12.473/05, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a

cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empe nho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovada de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o cu sto dos bens registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por c ancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FO RNECIMENTO

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edita l.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o ..... (.....) dia após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto por Gestor a ser designado pelo Órgão indicado no subitem 1.1. conforme o estabelecido no Edital.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa fornecedora obriga -se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contra tação;

Substituir no prazo máximo de **.....** (.....) dias, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ate a entrega do material no local especificado no edital, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão indicado no item 1.1, sobre os materiais ofertados;

Entregar os materiais em lote único, obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATA DA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRTADA;

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº . 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao FORNECEDOR, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata.

O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ...../2009, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nº. 12.472/05 e 12.473/05, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

1.
Nome:
CPF:
Assinatura

2.
Nome:
CPF:
Assinatura

ANEXO II-A

ENCARTE I

1**) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representa da neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____/_(ÓRGÃO EXPEDIDOR)_/_(UF)_**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL (R$)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
CONTRATANTE **FORNECEDOR**

2**) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____/_(ÓRGÃO EXPEDIDOR)_/_(UF)_**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL (R$)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
CONTRATANTE **FORNECEDOR**

3**) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____/_(ÓR GÃO EXPEDIDOR)_/_(UF)_**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL (R$)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **xxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxx**
CONTRATANTE **FORNECEDOR**

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº. _____, estabelecida no(a) _____, telefones _____, e-mail _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ...../2009**.

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Unit	Preço Total
1.	Home Theater	Und	1		
2.	Projetor (Data Show)	Und	5		
3.	Suporte de Teto Universal	Und	1		
4.	DVD-R com MP3	Und	2		
5.	Aparelho de DVD com entrada USB	Und	2		
6.	Microfone auricular com receiver	Und	2		
7.	Microfone SM 58 com case	Und	4		
8.	Tela de projeção elétrica retrátil	Und	1		
9.	Tela de projeção elétrica retrátil	Und	1		
10.	Tela de projeção retrátil	Und	7		
Subtotal (R$)					

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Unit	Preço Total
11.	Telefone 2 linhas	Und	12		
12.	Aparelho de telefone sem fio	Und	4		
13.	Central telefônica PABX	Und	2		
14.	Aparelho telefônico central PABX	Und	2		
15.	Aparelho de fax	Und	5		
16.	Telefone com fio	Und	39		
17.	Rádio de comunicação	Und	8		
Subtotal (R$)					

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Unit	Preço Total
18.	Máquina eletrônica p/ bebidas quentes	Und	2		
19.	Bebedouro elétrico tipo pressão conjugado	Und	3		
20.	Bebedouro elétrico tipo pressão c/ refrigeração	Und	1		
21.	Cafeteira elétrica	Und	3		

22.	Frigobar	Und	4		
23.	Cooktop inox 2 placas	Und	2		
24.	Bebedouro elétrico refrigerado de coluna	Und	2		
25.	Forno elétrico	Und	1		
26.	Refrigerador duplex 319L frost free	Und	1		
27.	Extrator de sucos	Und	1		
28.	Balcão estufa	Und	1		
29.	Balcão frigorífico	Und	1		
Subtotal (R$)					

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Unit	Preço Total
30.	Flip chart aluminio com rodízio	Und	7		
Subtotal (R$)					

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Unit	Preço Total
31.	Impressora a laser colorida	Und	15		
32.	No break 3000VA	Und	4		
33.	No Break 1200VA	Und	74		
34.	Estação de trabalho	Und	70		
35.	Estação de trabalho	Und	1		
36.	Notebook	Und	4		
37.	Suíte weleress	Und	2		
38.	Pen Drive 4GB	Und	4		
39.	HD externo usb	Und	2		
40.	Multifuncional laser colorido	Und	4		
41.	Microcomputador	Und	1		
42.	Desumidificador de papel	Und	2		
43.	Máquina foto copiadora	Und	2		
44.	Scanner	Und	1		
Subtotal (R$)					
TOTAL GERAL R$					

OBS: A empresa deverá apresentar a especificação e marca de cada item detalhadamente.

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS):

Local e data

_____ _____

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. ___/2009-CPL 03 - PROCESSO nº. _____/2009

_____(nome da licitante)_____, CNPJ nº._____ sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

_____ , _____ de _____ de 2009.
(Local)

_____
(Assinatura do responsável)

Nome: _____ _____
Cédula de Identidade nº. _____
CPF.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº._____, sediada em (endereço completo)_____,declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, não está impedida nos incisos previstos do § 4º do Art. 3º e que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

( ) Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 240.000,00.

( ) Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R$ 240.000,00 e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00.

Para tanto, junta **o resultado da pesquisa de que é optante do Simples Nacional obtida no** portal da Receita Federal no endereço: www.**receita**.fazenda.gov.br

Local e data: _____

(assinatura): _____
Nome e CPF do representante legal

ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/2009-CPL 03 - PROCESSO n.º _____/2009

_____(nome da licitante)_____, CNPJ nº._____sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:

a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente de declarar ocorrências posteriores;

b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ , _____ de _____ de 2009.
(Local)

_____
(Assinatura do responsável)

Nome: _____
Cédula de Identidade nº. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

ANEXO VII

PROCESSO Nº. _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____
CONTRATO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE ----------.

O Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de _____, com sede no endereço _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, RG_____ - SSP/___ e CPF _____, no uso das atribuições que lhe confere o _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede no endereço _____, CNPJ _____, telefone, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, RG_____ - SSP/___ e CPF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, com fundamento na Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual 12.473/2005, e subsidiariamente Lei n°.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. ___/2009/CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. _____/2009.

DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Seção _____, e assinadas pelo servidor responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao cronograma e deverão ser feitas pela área Administrativa desta Unidade, sito a rua _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A primeira entrega do objeto desta licitação, acompanhada do cronograma, será fornecida à CONTRATADA na data de assinatura do presente contrato. O cronograma de entrega não fixará prazo inferior a três (3) dias úteis para o início do fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do presente contrato, do número da licitação, do número do processo, bem como a identificação da CONTRATADA. O cronograma de entrega deverá conter a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários, e endereço de entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma de entrega, que constitui anexo deste instrumento de contrato, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

PARÁGRAFO QUINTO - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em __ (___) meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As quantidades totais de cada produto, as quantidades estimadas das entregas parciais, bem como a estimativa de periodicidade e de fornecimento de cada produto são aquelas constantes do folheto descritivo e do cronograma de entrega que integram o Edital de Licitação indicada no preâmbulo deste instrumento.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto do presente contrato, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente, em até 03(três) dias úteis, contado da data entrega, no local e endereço indicados no *caput* da cláusula segunda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela **Secretaria de Estado de Saúde**, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado no prazo até o ____ (_____) dia após a entrega do produto, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura, de cada parcela e corresponderá ao valor específico da quantidade entregue, na Seção Administrativa da _____, sito a rua _____/AC, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro, da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada - Banco ____Agência ___ Conta Corrente nº. _____.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que motivado pelo CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, p ela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

PARÁGRAFO QUARTO - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência, certificada pela CONTRATADA **.**

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilida de. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____), seu preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho:_____ – _____, Natureza da Despesa: _____ – _____, consignado ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. ...., datada do dia __/__/____.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato terá vigência de ____ (___) dias contados da data de assinatura.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA - Além das obrigações constantes em cláusulas próp rias deste instrumento de contrato, do Edital da Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual de Licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato;

2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando -se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transp ortes, frete, carga e descarga, etc.

4 Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tod as as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada mo preâmbulo deste termo;

6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n°. 8.666/93.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA - Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar, formalmente, o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

2. Expedir as requisições, nos moldes estipulados na cláusula segunda, com indicação do local em que objeto deverá ser entregue.

3. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações para a entrega do objeto contratado.

4. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8.66 6/93.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e Autárquica do Estado do Acre, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de que trata o "caput" desta cláusula será aplicada sem prejuízo das demais cominações legais e de multas, garantido o exercício prévio do direito de defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores e nos sistemas mantidos pela administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Não será exigida a prestação de garantia a contratação resultante desta licitação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. ___/__ e seus anexos.
b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 12.473/05 Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio Branco/AC.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Rio Branco/AC, ___ de _____ de 2009.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: **TESTEMUNHAS**